



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 011/2017 – Colegiado do Câmpus**

Caçador, 12 de maio de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

**RESOLVE:**

**APROVAR**, *ad referendum*, a oferta de Cursos no Câmpus Caçador.

<b>Nível da Oferta</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Turno</b>
FIC	Manutenção Mecânica Industrial	80h	25	Noturno

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

---

**EDUARDO NASCIMENTO PIRES**

Presidente do Colegiado do Câmpus.

Câmpus Caçador – IFSC